



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS – CEGEM

Reunião : Ordinária N°: 002/2022
Decisão : 011/2022-CEGEM/PE
Item da Pauta : 4.8.
Referência : Protocolo nº 200.177.943/2022
Interessados : Comando das Bombas Eireli – ME

EMENTA: Aprova a interrupção do registro da empresa Comando das Bombas Eireli – ME.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 002/2022, realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, através de videoconferência, apreciando a solicitação de interrupção de registro da empresa Comando das Bombas Eireli – ME; Considerando que a empresa solicita a interrupção do seu registro junto ao Crea-PE, informando que está funcionando com outro CNPJ e que quando retornar a atividade com esse CNPJ irá requerer a reativação; Considerando que a solicitação da interrupção do registro é referente ao CNPJ nº 10.448.503/0001-88; Considerando que a empresa Comando das Bombas Manutenções Ltda está ativa junto ao Crea-PE no CNPJ nº 33.750.883/0001-06, tendo como responsável técnico o mesmo Geólogo que saiu da outra empresa; e Considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, diante do acima exposto, favorável ao deferimento do pleito, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a interrupção do registro da empresa Comando das Bombas Eireli – ME, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Geólogo Jairo de Souza Leite – Coordenador. Votaram favoravelmente os Conselheiros:** Mário Ferreira de Lima Filho e Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de fevereiro de 2022.

Geólogo Jairo de Souza Leite
Coordenador da CEGEM